

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, XV, do Estatuto Social, e em consonância com a previsão orçamentária para o ano de 2019, *ad referendum* da Assembleia Geral da Associação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobre o valor do salário dos funcionários e estagiário da AMAUC pagos a partir do mês de abril de 2019 incidirá o percentual de 7% (sete por cento).

Parágrafo único. O acréscimo de que trata o *caput* deste artigo é composto de:

I – 4,58 % (quatro vírgula cinquenta e o oito por cento) a título de revisão geral, no percentual equivalente a 100% (cem por cento) da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019;

II – 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento) a título de reajuste.

Art. 2º O auxílio-alimentação concedido pelo *Ticket* Alimentação será reajustado no mesmo índice estabelecido no art. 1º, desta Resolução.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da AMAUC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 16 de abril de 2019.

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**  
Presidente